

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, tão somente para reduzir o valor da multa, mantendo-se os demais termos da sentença que julgou procedente a representação por doação acima do limite legal nas eleições 2022 e determinou a anotação de inelegibilidade no cadastro eleitoral.

Composição: Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO (Presidente), Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA, EDSON DIAS REIS, CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES e PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM. O Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO. Ausência justificada do Dr. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES.

SESSÃO DE 27/08/2024.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601877-42.2022.6.11.0000

PROCESSO : 0601877-42.2022.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Cuiabá - MT)

RELATOR : Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADO : JORGE YOSHIKI YANAI

ADVOGADO : ULISSES DUARTE JUNIOR (7459/MT)

ADVOGADO : VANDERLEI NEZZI (8452/MT)

INTERESSADO : DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO

INTERESSADO : PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Tel.: (65) 3362-8126

EDITAL nº 24/2024/CRIP/SJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0601877-42.2022.6.11.0000

INTERESSADO: PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

INTERESSADO: DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO

INTERESSADO: JORGE YOSHIKI YANAI

ADVOGADO: VANDERLEI NEZZI - OAB/MT8452-A

ADVOGADO: ULISSES DUARTE JUNIOR - OAB/MT7459-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR(A): EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

FAZ SABER, a todos(as) interessados(as) que virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 54-B da Resolução TSE n. 23.662/2021 (DJE/TSE n. 224 de 2021), o trânsito em julgado de decisão que julgou não prestadas as contas de campanha eleitoral do órgão partidário abaixo relacionado, para os fins do art. 54-O da Res. TSE n. 23.662/2021:

Órgão partidário	Partido Mobilização Nacional
Sigla	PMN/MT
Esfera de abrangência	Estadual
Eleição	2022

Data do transito em julgado	05/08/2024
-----------------------------	------------

A informação a que se refere ao art. 54-B, I, da Resolução TSE n. 23.662/2021, encontra-se disponível para consulta pública, pelo sítio eletrônico: <https://www.tre-mt.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-2>.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

Nº Processo: 07092.2023-5. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, comalocação de mão de obra no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2024

às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Técnico Judiciário

Portaria nº 348/2021

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

SEI nº 02466.2024-2. Objeto: novo contrato de locação do imóvel que abrigará o cartório da 47ª Zona Eleitoral, localizado no município de Poxoréu/MT. Locadora: Senhora Alda Lopes de Oliveira, CPF: ***.092.511-**. Valor Mensal: R\$ 2.200,00. Fundamento Legal: art. 74, Inciso V, Lei nº 14.133/2021. Reconhecimento de inexigibilidade: em 27/8/2024, por Mauro Sergio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 151/2019

CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI nº 08287.2024-0. Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2024. PARTÍCIPES: O TRE-MT e MUNICÍPIO DE POCONÉ, E A UNIÃO - CNPJ/MJ nº 03.162.872/0001-44. OBJETO: Implementação de ações complementares à formação dos auxiliares da justiça Eleitoral, por meio do programa mesário Voluntário, com o fornecimento de apoio logístico essencial, consistente no fornecimento de água para o consumo dos convocados durante o dia das eleições. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Terá vigência até 31 de outubro de 2024 e entra em vigor na data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Dra. Kátia Rodrigues de oliveira, - Juiza Eleitoral, e, pelo Partícipe, Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal.